



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CONTRATO Nº 21 /2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA COMUNICAÇÕES MR LTDA-ME, CONFORME ADIANTE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES /SE, com endereço à Av. Senador Leite Neto, 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.512.469/0001-26, representada neste ato pelo seu Secretário de Saúde, o Sr. **MURILO PORTO DE ANDRADE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMUNICAÇÕES MR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.588.865/0001-13, sediada à Av. Antônio Carlos Valadares, nº 634, Torre, Canindé de São Francisco/SE, representada pelo Srº. **José Rosevaldo Barros de Lacerda**, RG nº 1268540 SSP/AL e CPF nº 923.454.094-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações das Leis 10.520/2002, 8.666/93 e LC 123/2006 e alterações, as exigências e condições gerais do Edital da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2018 e a proposta elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para realização de Cursos de Capacitação Técnica em Saúde, no âmbito regido pelo SUS, voltado para a formação continuada da educação básica, para os profissionais do Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – O presente Contrato tem como valor total a importância de R\$ **253.083,00** (duzentos e cinquenta e três mil oitenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado quando da efetiva realização dos serviços mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Relatório dos Serviços realizados;

4.1.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviço, atestada e liquidada pelo Fundo;

4.1.3 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CNDT e o FGTS;

4.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria do Município.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

4.3 – O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de condicionar o pagamento à aprovação da qualidade técnica dos serviços, observadas as condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

4.4 - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso se encontre em situação irregular perante a Fazenda Pública ou em mora com suas obrigações contratuais;

4.6 - O pagamento das obrigações deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados com seguintes recursos financeiros: 1211/1212.

CLAUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - Não haverá reajuste de preço durante sua vigência, salvo situação excepcional previsto em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1 – O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e prevalecerá por um período de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – 8.1 – A Autoridade Competente expedirá Ordem de Serviço e encaminhará a **CONTRATADA**.

8.2 – Recebida a Ordem, a **CONTRATADA** iniciará os serviços dentro do prazo estabelecido na Ordem de Serviço.

CLAUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observando-se:

9.1.1 – Advertência, no caso de atraso injustificado no início dos serviços;

9.1.2 – Multa, no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais):

9.1.2.1 – atraso injustificado na assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho;

9.1.2.2 – recusa injustificada na assinatura o contrato, tendo sido convocado dentro do prazo legal;

9.1.2.3 – descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato;

9.1.3 – Multa, no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais):

9.1.3.1 - desatendimento às condições estabelecidas neste Contrato;

9.4.1 – Multa, no valor de R\$ 300,00(trezentos reais):

9.4.1.1 – atraso injustificado na entrega da proposta reformulada;

9.4.1.2 – não manutenção da proposta após a adjudicação e/ou contratação;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

9.1.5 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por prazo, não superior a 05 (cinco) anos, que será fixado pelo Ordenador de Despesa, na hipótese de:

9.1.5.1 - Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;

9.1.5.2 - Não manutenção da proposta após a adjudicação;

9.1.5.3 - Comportamento inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

9.1.5.4 - Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

9.1.5.5 - Fraude na execução do Contrato;

9.1.5.6 - Aplicação de advertência e/ou das multas estabelecidas neste contrato.

9.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

9.1.6.1- Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

9.1.6.2 - Aplicação de advertência ou das multas estabelecidas neste contrato.

9.2 - A aplicação das penalidades admite os recursos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3 - As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

9.4 - Poderá a **CONTRATANTE** convocar as demais licitantes na ordem de classificação para fornecer o objeto contratado, caso as licitantes aceitem as mesmas condições contratuais, inclusive quanto ao preço, da proposta classificada em primeiro lugar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2018, conforme abaixo:

UO: 00601 Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2026 Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde – Elemento de Despesas: 3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1211.

UO: 00601 Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2034 Ações Voltadas para Atenção Básica – Elemento de Despesas: 3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1212.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Dos encargos da **CONTRATANTE**:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

12.1.1 - permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para a entrega de notas fiscais/faturas e outros documentos;

12.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

12.1.3 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

12.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pela prestação de serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

12.1.5 - comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas;

12.1.6 - expedir as Ordens de Serviços e encaminhar a **CONTRATADA** em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.

12.1.7 - fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.

12.2 - Dos Encargos da CONTRATADA:

12.2.1 - Executar os serviços abaixo na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e neste Contrato, observada sua proposta:

TEMÁTICA:	Abordagem familiar na atenção domiciliar
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 Dentistas: 03 Médicos: 03 ACS: 16 Assistente Social: 01 Fisioterapeuta: 02 Fonoaudiólogo: 01
CARGA HORÁRIA:	32 horas
CONTEÚDO:	*Conhecer a estrutura da formação familiar. *Conhecer os elementos de abordagem familiar na atenção básica. *Conhecer os tipos de famílias. * Conhecer o ciclo da vida.
ESTRATEGIAS:	*Explicar a importância da estrutura familiar. * Explicar a importância dos elementos de abordagem familiar na atenção básica. *Debater sobre os tipos de famílias modernas.
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	35 (Trinta e cinco)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Enfermeiro e/ ou Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família

TEMÁTICA:	Acolhimento e Humanização em Saúde
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 Dentistas: 03 Médicos: 03 ACS: 16 Assistente Social: 01



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	Fisioterapeuta: 02 Fonoaudiólogo: 01 Recepcionistas: 03
CARGA HORÁRIA:	16 horas
CONTEÚDO:	*Conhecer a política nacional de humanização -PNH. * Identificar elementos que favorecem ao acolhimento humanizado em saúde. *Identificar a importância da humanização e dos cuidados. *Observar a percepção do ambiente e das condições de vida. *Conhecer os princípios que norteiam a PNH.
ESTRATEGIAS:	*Explicar os princípios que norteiam a PNH, identificando a importância para os usuários que procuram os serviços de saúde. *assistir Filme: Acolhimento e Humanização - Ministério da saúde. *Debater tema filme (Acolhimento e humanização) para melhor estratégia em oficina.
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	38 (Trinta e oito)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Enfermeiro e/ ou Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família

TEMÁTICA:	Acolhimento na atenção básica e qualificação do processo de trabalho
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 Dentistas: 03 Médicos: 03 Educador Físico: 01 Assistente Social: 01 Fisioterapeuta: 02 Fonoaudiólogo: 01
CARGA HORÁRIA:	32 horas
CONTEÚDO:	*Estabelecer a implantação da prática de humanização nas ações de atenção a saúde básica. * Identificar elementos que favorecem ao acolhimento humanizado nos serviços de saúde. *Identificar a importância da qualificação do processo de trabalho. *Observar a percepção do ambiente e das condições de vida.
ESTRATEGIAS:	*Realizar um plano de ação visando a melhoria da qualidade da assistência prestada pela equipe de trabalhadores da UBS. * Explicar a importância do serviço humanizado para os usuários que procuram os serviços de saúde. *Debater a importância da qualificação profissional.
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	20 (Vinte)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Profissional de nível superior com Especialização em Saúde Pública

TEMÁTICA:	Apoio Matricial na atenção básica com ênfase nos núcleos de apoio a saúde da
------------------	--



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	família
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 Dentistas: 03 Médicos: 03 ACS: 16 Assistente Social: 01 Fisioterapeuta: 02 Fonoaudiólogo: 01 Educador Físico: 01
CARGA HORÁRIA:	30 horas
CONTEÚDO:	*Promover a integração e a comunicação entre as equipes de saúde da família e o Nasf; * Facilitar, organizar e coordenar reuniões de equipe; * Conduzir momentos clínicos compartilhados, como consultas conjuntas, visitas domiciliares, trabalho com grupos, de forma a facilitar processos de aprendizagem;
ESTRATEGIAS:	* Contribuir para a integração com a rede assistencial de saúde, promovendo a integração horizontal entre equipes de atenção básica com equipes de outros serviços e equipamentos sociais e de saúde; * Construir formas de apoio adequadas às características do território, ao processo de trabalho e às necessidades das equipes apoiadas;
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	36 (Trinta e seis)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Enfermeiro e/ ou Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família

TEMÁTICA:	Emergência Obstétrica
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 Dentistas: 03 Médicos: 03 ACS: 16 Assistente Social: 01 Fisioterapeuta: 02 Fonoaudiólogo: 01 Educador Físico: 01
CARGA HORÁRIA:	30 horas
CONTEÚDO:	*Conhecer o processo fisiológico da gestação e suas fases. * Identificar doenças e distúrbios da gestação. *Identificar as complicações do parto. *Conhecer o acolhimento e classificação de risco em emergência obstétrica. * Conhecer a avaliação de enfermagem em obstetria.

Valdy



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	*Conhecer os cuidados especiais para com o RN e a puérpera.
ESTRATEGIAS:	*Explicar o processo fisiológico da gestação na formação fetal. * Exemplificar os distúrbios relacionados a gestação *Explicar as complicações do parto e suas manobras. *Explicar o quadro de classificação de risco obstétrica. * explicar a avaliação de enfermagem em obstetria.
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	36 (Trinta e seis)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Profissional de nível superior com Graduação ou Especialização em Obstétrica

TEMÁTICA:	Gestão em Saúde da Pessoa Idosa
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 Dentistas: 03 Médicos: 03 ACS: 16 Assistente Social: 01 Fisioterapeuta: 02 Fonoaudiólogo: 01 Educador Físico: 01
CARGA HORÁRIA:	32 Horas
CONTEÚDO:	*Conhecer a política de atenção ao Idoso. *Conhecer a promoção da saúde e prevenção no envelhecimento. *Identificar os principais agravos de saúde da pessoa idosa. (síndromes geriátricas) *Conhecer os cuidados de longa duração/ Violência e maus tratos. * Manuseio do uso de medicamentos em idoso.
ESTRATEGIAS:	*Explicar a importância da política assistida ao idoso. * Explicar a importância da prevenção dos agravos ao idoso. *Debater a importância da denúncia aos maus tratos com o idoso.
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	36 (Trinta e seis)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Profissional de nível técnico com formação em Enfermagem

TEMÁTICA:	Noções básicas em controle de Endemias
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 ACS: 16



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	ACE: 08
CARGA HORÁRIA:	16 Horas
CONTEÚDO:	<ul style="list-style-type: none">*Conhecer as principais endemias e epidemias do Brasil.* Identificar elementos que favorecem proliferação de uma endemia em uma determinada região.*Identificar a importância do trabalho do agente de endemias.*Observar a percepção do ambiente e das condições de vida local.
ESTRATEGIAS:	<ul style="list-style-type: none">*Realizar um plano de ação visando a visando o combate a proliferação de uma endemia.* Explicar a importância da visita domiciliar do agente comunitário de saúde a família assistida pela unidade básica de saúde.*Debater a importância da qualificação profissional do agente de endemias.
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	33 (Trinta e três)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Profissional de nível técnico com formação em Enfermagem

TEMÁTICA:	Educação continuada em saúde para Agente Comunitários de Saúde
PÚBLICO ALVO:	ACS: 16 ACE: 08
CARGA HORÁRIA:	104 horas
CONTEÚDO:	<ul style="list-style-type: none">* Conhecer a UBS e seus usuários da área assistida.*Identificar usuários com doenças crônicas (diabetes, hipertensão).*Observar a percepção do ambiente e das condições de vida do usuário*Identificar problemas na população de área assistida como violência doméstica, uso de drogas ilícitas.
ESTRATEGIAS:	<ul style="list-style-type: none">*Capacitar os Agentes Comunitários de Saúde sobre os conhecimentos básicos acerca do SUS e da Atenção Primária de Saúde.*Oferecer conhecimentos básicos sobre doenças crônicas mais comuns na população usando Kit Saúde.*Estimular o ACS acerca do planejamento e na execução de ações de promoção a saúde.*Capacitar e valorizar o profissional ACS mostrando a sua importância para a comunidade e para o serviço da equipe de saúde da família.
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	24 (Vinte e quatro)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Enfermeiro e/ ou Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

TEMÁTICA:	Primeiros Socorros
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 Dentistas: 03 Médicos: 03 ACS: 16 Assistente Social: 01 Fisioterapeuta: 02 Fonoaudiólogo: 01 Educador Físico: 01 Motoristas: 08 Recepcionista: 03 Diretores de Escolas: 02 Digitadores: 03 Profissionais do FMAS: 02
CARGA HORÁRIA:	40 Horas
CONTEÚDO:	* Conhecer o ambiente, segundo Norma Regulamentadora NR32. * Conhecer a avaliação local do acidente. * Conhecer a avaliação e Exame do Estado Geral do acidentado. * Identificar as funções, sinais vitais e de apoio. * Aprender a realizar ressuscitação cardio-respiratória * Identificar avaliação do paciente por escala de Glasgow. * Identificar Principais Urgências Clínicas.
ESTRATEGIAS:	* Aprender a entrar em contato com o serviço de urgência; * Atender uma situação de urgência, prevenindo complicações até a chegada do atendimento especializado. * Aprender o reconhecimento imediato da Parada cardiorrespiratória (PCR) e acionamento do Serviço de Emergência. * aprender a reanimação cardiopulmonar precoce, com ênfase nas compressões torácicas.
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	54 (Cinquenta e quatro)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Médico e/ou Enfermeiro com especialidade em urgência e/ou emergência
TEMÁTICA:	Saúde laboral, acidente de trabalho e doenças ocupacionais
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 Dentistas: 03 Médicos: 03 ACS: 16 Assistente Social: 01



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	Fisioterapeuta: 02 Fonoaudiólogo: 01 Educador Físico: 01 Motoristas: 05 Recepcionista: 03 Diretores de Escolas: 02 Digitadores: 03
CARGA HORÁRIA:	24 Horas
CONTEÚDO:	* Conhecer acidentes de trabalhos e sua história *Identificar os EPI'S na prevenção de acidentes. *Conhecer os riscos e acidente de trabalho na enfermagem. *Conhecer os tipos de doenças ocupacionais. *conhecer a CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
ESTRATEGIAS:	*Explicar as causas e conseqüências dos acidentes de trabalho. * Explicar o controle e prevenção relacionado ao acidente de trabalho. *Exemplificar os cuidados no uso dos EPI'S. *Visualizar os tipos de doenças ocupacionais.
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	49 (Quarenta e nove)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Profissional de nível superior com Especialização em Saúde Pública
TEMÁTICA:	Teoria e prática no tratamento de feridas
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 Dentistas: 03 Médicos: 03 ACS: 16 Assistente Social: 01 Fisioterapeuta: 02 Fonoaudiólogo: 01 Educador Físico: 01 Motoristas: 05 Recepcionista: 03 Diretores de Escolas: 02 Digitadores: 03
CARGA HORÁRIA:	40 Horas
CONTEÚDO:	*Identificar as características das feridas * Conhecer a fisiologia do processo cicatricial. *Conhecer a avaliação de uma ferida. *Conhecer o tratamento de uma ferida.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ESTRATEGIAS:	*Explicar as avaliações de uma avaliação clínica no tratamento de feridas * Explicar o controle da dor e o uso de analgésicos. *Exemplificar para com os cuidados na realização dos curativos. *Explicar a manutenção do meio úmido do curativo. *Explicar como realizar o desbridamento. *Visualizar produtos/coberturas padronizados.
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	49 (Quarenta e nove)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Profissional de nível superior com Graduação ou Especialização em Feridas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Camisa de Manga Curta, com gola redonda e punho, em tecido PV e sublimação total. Obs: Serão entregue 02 (duas) camisas para cada participantes do Evento no credenciamento.	410 X 2 = 820	20,00	16.400,00 ✓
02	Banner 0,90 X 1,20	33 Und	134,00	4.422,00 ✓
03	Faixa em Impressão Digital, 3,00X0,70	33 Und	174,00	5.742,00 ✓
04	Kits para distribuir no Evento Bolsa de Lona personalizada, com fechamento em zíper, sendo 37 cm de altura e 48cm de largura, contendo: - 01 Blocos de Anotação; - 01 Cartilha; - 01 Caneta; - 01 Lápis; - 01 Borracha branca; e, - 01 Crachá;	410 Kits	74,00	30.340,00 ✓
05	Confecção de Certificados	410 Und	1,80	738,00 ✓
06	Espaço para a realização dos cursos, incluindo a limpeza diária. O espaço terá que está em bom estado de conservação e segurança e deverá está localizado na sede do município de Nossa Senhora de Lourdes para evitarmos custos com locomoção dos profissionais que irão participar do Evento. No Espaço deverá está incluso Mesas e Cadeiras para atender em média 60 à 30 pessoas por diária (De acordo com o cronograma dos cursos).	50 Diárias	429,00	21.450,00 ✓
07	Decoração do Salão com Manutenção Diária: Decorador com Material de Decoração	11 Decorações	1.199,00	13.189,00 ✓



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	(malhas, grampeador, pregos, flores e tudo que for necessário) para decorar o espaço do evento, inclusive as toalhas das mesas.			
08	Som/Data Show/PC/Multimídia	50 Diárias	279,00	13.950,00
09	Coofee – Break (2 X por dia de evento) serão servidos bolos (sabor chocolate, leite e cenoura), salgados variados, doces variados, biscoitos salgado e doce, refrigerantes, sucos de frutas, água de coco, água mineral e café), sendo servido 02 (duas) vezes em cada dia do Evento “manha e tarde”. Obs: Disponibilizará copos, pratos descartáveis e guardanapos.	02X/Dia X 1.768 = 3.536	8,00	28.288,00
10	Almoço (por dia de evento) Contendo 500gr (sendo servido com três tipos de carnes), refrigerante em lata e sobremesa. Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: guardanapos, copos, pratos e talheres, e no mínimo 02 (dois) garçons especializados para servir. Condições de entrega: Os alimentos deverão ser transportados em acondicionamento térmico que garanta a temperatura e a qualidade da alimentação fornecida.	01X/Dia X 1.768 = 1.768	20,00	35.360,00
11	Profissional palestrante nível superior (por hora trabalhada)	348 hs	179,00	62.292,00
12	Profissional palestrante nível técnico (por hora trabalhada)	48 hs	144,00	6.912,00
13	Recepcionistas	50 Diárias (Sendo 02 por Evento)	140,00 X 2 = 280,00	14.000,00

12.2.2 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

12.2.2.1- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

12.2.3 – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

13.1 - Durante a vigência deste contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada por Servidores designados pela **CONTRATANTE**.

13.2 - O Representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.4 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o a prestação dos serviços, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 – No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

14.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.

14.3 – As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

15.1.2 - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

15.1.3 - judicial nos termos da Legislação.

15.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

15.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

15.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

15.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.

15.2.4 - A paralisação injustificada do serviço;

15.2.5 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

15.2.6 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.2.7 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

15.2.8 – O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30(trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Gararu/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

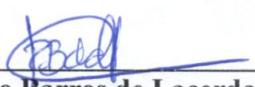


ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Nossa Senhora de Lourdes (SE), 16 de Agosto de 2018.



MURILO PORTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



José Rosevaldo Barros de Lacerda
COMUNICAÇÕES MR LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

